

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99
Exercício: 2026

Pág. 1/2

Decreto nº 2573/2026 de 27/03/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 303.591,29 (trezentos e três mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação			
06.000.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.004.26.782.0006.2.023.	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL		
667 - 3.3.90.30.00.00	512 MATERIAL DE CONSUMO	6.787,28	
668 - 3.3.90.39.00.00	1052 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.185,33	
06.005.04.122.0028.2.028.	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
669 - 4.4.90.52.00.00	826 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	
09.000.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
09.006.12.367.0027.2.053.	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		
666 - 3.3.50.43.00.00	102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	76.840,15	
14.000.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL		
14.001.08.846.1111.0.007.	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM FINS L		
664 - 3.3.50.43.00.00	965 SUBVENÇÕES SOCIAIS	102.519,02	
665 - 3.3.50.43.00.00	966 SUBVENÇÕES SOCIAIS	51.259,51	
Total Suplementação:		303.591,29	

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do Superavit Financeiro;

Fonte(s):	Cod.TCE
31052 CFEM - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	1052
31102 FUNDEF 40%	102
31512 CIDE	512
31826 EMENDAS PARL 2023 RUBENS VERMELHO NISHIMORI F 1826 - Exercício an	826
31965 BB C-C 20.204-5 - EMENDA RICARDO BARROS N. 202533320008 CUSTEIO SUA	965
31966 BB C-C 20.204-5 - EMENDA LUIZ NISHIMORI N. 202528740002 INVESTIMENTO	966

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99
Exercício: 2026

Pág. 2/2

Art. 3º. Altera-se no PPA 2022/2025, lei municipal 2.068/2021 na LDO/2025 lei municipal 2.180/2024 e LOA 2025 lei municipal 2.201/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 27/03/2026.

Assinado eletronicamente
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Assinado eletronicamente
Assinado eletronicamente
Assinado eletronicamente
Assinado eletronicamente

Prefeito
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.03.27 15:28:13 -03'00'

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão: 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: EMPREITEIRA OLIBONI LTDA - CNPJ: 32.294.606/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZACAO DE ENSAIO TECNICO DE VIGA BENKELMAN CONTEMPLANDO MOBILIZACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE E CAMINHÃO E EMISSAO DE LAUDO COM ART	Serviço	ML	50.000	R\$ 0,4900	R\$ 24.500,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia compreendendo realização de ensaio técnico de viga benkelman contemplando mobilização e fornecimento de equipamento, equipe e caminhão e emissão de laudo com ART, visando subsidiar a elaboração de projetos de infraestrutura urbana e rural no município de Araruna – Pr..

Araruna, 27 de março de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.03.27 15:28:13 -03'00'

Gustavo França dos Santos
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.03.27 15:28:13 -03'00'

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no art. 31 caput, da Lei 13.019/2024.

Assim, adjudico o objeto da Licitação conforme segue:

Fornecedor: UNIFE –ASSOCIAÇÃO CRISTÁ UNIDOS PELA FÉ
CNPJ: 40.087.180/0001-05
Valor: R\$23.507,70 (Vinte e três mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos)

OBJETO: Celebração de termo de Convenio entre a Prefeitura de Araruna e a UNIFE – Associação Cristá Unidos pela Fé, referente acolhimento de idosos com implantação de um Centro Dia para Idosos, conforme consta no Plano de trabalho. Com valor mensal de R\$7.835,90 (Sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) e valor Total de R\$ 23.507,70 (Vinte e três mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos). No período de Março a Maio de 2026.

Araruna, 27 de Março de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.03.27 15:28:13 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.03.27 15:28:13 -03'00'

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – PR

IMPUGNANTE: ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Data: 27 de março de 2026.

I – SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2026, cujo objeto consiste na contratação de solução integrada de controle de frequência, mediante locação de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP-P) com biometria facial, acompanhados de software de gestão.

A impugnante sustenta, em síntese, que determinadas exigências editalícias, notadamente a obrigatoriedade de apresentação de Declaração do Fabricante como requisito de habilitação, configurariam restrição indevida à competitividade, em afronta aos princípios da isonomia, ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa.

Alega, ainda, que tal exigência não encontra respaldo no rol taxativo de documentos previstos nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, além de mencionar entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União no sentido de que exigências dessa natureza podem conferir ao fabricante poder indevido de escolha dos participantes do certame.

Ao final, requer a suspensão do certame, a revisão do edital e sua posterior republicação com as devidas adequações.

II – DA ANÁLISE E NECESSIDADE DE DILAÇÃO TÉCNICA

Inicialmente, cumpre reconhecer que a presente impugnação foi apresentada de forma tempestiva, razão pela qual deve ser conhecida e analisada em seus termos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.03.27 15:28:13 -03'00'

No tocante ao mérito, verifica-se que as alegações apresentadas pela impugnante envolvem aspectos eminentemente técnicos relacionados às especificações do objeto e às exigências constantes no Termo de Referência, especialmente no que se refere à adequação dos critérios de habilitação técnica e seus reflexos na competitividade do certame.

Nesse contexto, considerando que tais exigências foram estabelecidas com fundamento em critérios técnicos definidos pela equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência, mostra-se imprescindível a submissão dos pontos impugnados à análise detida do setor técnico competente.

A Administração Pública, regida pelos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, eficiência e supremacia do interesse público, não pode deliberar de forma precipitada sobre matéria que demanda avaliação técnica especializada, sob pena de incorrer em decisões inadequadas ou que comprometam a adequada execução contratual futura.

Ademais, a Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração o dever de assegurar que o processo licitatório esteja devidamente instruído, com critérios claros, proporcionais e tecnicamente justificados, de modo a equilibrar competitividade e qualidade da contratação.

Dessa forma, a análise da pertinência ou não das alegações apresentadas pela impugnante exige a manifestação formal da equipe técnica responsável pela definição das especificações do objeto, a fim de verificar:

- a real necessidade da exigência impugnada;
- sua compatibilidade com o mercado;
- eventual impacto na competitividade do certame;
- e sua aderência aos princípios e diretrizes da nova Lei de Licitações.

III – DA SUSPENSÃO DO CERTAME

Diante da relevância dos pontos suscitados e da necessidade de análise técnica aprofundada, a Administração entende prudente e juridicamente adequada a suspensão temporária do certame.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.03.27 15:28:13 -03'00'

Tal medida encontra respaldo no princípio da autotutela administrativa, bem como no dever de assegurar a lisura, legalidade e segurança jurídica do procedimento licitatório.

A suspensão, no presente caso, não configura prejuízo à Administração, mas, ao contrário, representa medida de cautela voltada à prevenção de eventuais vícios no instrumento convocatório, garantindo que a futura contratação esteja plenamente alinhada ao interesse público.

Ressalta-se que a suspensão possui caráter temporário e visa exclusivamente possibilitar a adequada instrução do processo, mediante análise técnica das alegações apresentadas.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **DECIDE-SE:**

a) **pelo conhecimento da impugnação**, por ser tempestiva;

b) **pela suspensão do Pregão Eletrônico nº 07/2026**, a fim de possibilitar a análise técnica detalhada das razões apresentadas pela impugnante;

c) pela remessa dos autos à equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, para que se manifeste quanto à pertinência das alegações;

d) informar que **o certame será retomado oportunamente**, após a conclusão da análise técnica e emissão de posicionamento formal acerca dos pontos impugnados, ocasião em que será dada a devida publicidade aos atos subsequentes, inclusive quanto à eventual manutenção ou alteração do edital.

Nada mais havendo a declarar, subscrevemo-nos.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.03.27 15:28:13 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – PR

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

COM COTAS RESERVADAS PARA EMPRESAS LOCAIS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 30/2026.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de enfermagem com recursos provenientes da Resolução SESA Nº 860/2022.

VALOR MÁXIMO: R\$ 663.108,20 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e oito reais e vinte centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 15/04/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: Edison Caldas de Oliveira.

EQUIPE DE APOIO: Elaine Cristina França Oliveira e João Antônio de Barba

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 1049 ou 1050, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 27 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE.

ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | [3523 9883](tel:35239883)